



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.786 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, autorizado pela Lei nº.3.621 de 25 de outubro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:  
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 160.000,00

JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**